

83910080310



MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDO MUNICIPAL

1020402732 – 17516 – ÓRGÃOS PÚBLICOS

080/ 0531/ 8000005399/ 000000

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

RUA ANHANGAI, 230 –

CAICARAS

30770–390

BELO HORIZONTE – MG





Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2025.

Bem vindo(a) à Seguros SURA!

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui investimentos em diversos setores. Atualmente é uma das maiores seguradoras da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de tendências e riscos. A Seguros SURA atua no Brasil com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros Empresariais, Seguros de Vida em grupo e Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Proteção Digital para pequenas e médias empresas. Oferecemos também soluções para pessoas como Seguro de Proteção Digital, Residencial, Bicicleta e Mobilidade individual. Nossos funcionários estão distribuídos em mais de quinze cidades brasileiras para atender a todo o território nacional. Na SURA, adotamos uma série de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da nossa empresa, além de uma cultura corporativa 100% orientada para clientes, pessoas e inovação.

BENEFÍCIOS PARA VOCÊ

Nossos clientes que estão empreendendo ou que já têm uma micro, pequena ou média empresa, podem contar com a Empresas SURA, um ecossistema de benefícios e conhecimentos que conta com uma rede especial de aliados para ajudar no seu negócio.

Para você que está pensando em criar uma loja virtual, oferecemos 30 dias de assinatura grátis + 40% de desconto na Nuvemshop, plataforma para você montar a sua loja online sem dificuldades, com benefícios exclusivos e o suporte de um time estruturado focado em te apoiar.

Confira esse e outros benefícios em <https://www.segurossura.com.br/empresas-sura/>.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JMD", with a stylized flourish at the end.

Jorge Andrés Mejía Delgado
DIRETOR PRESIDENTE SEGUROS SURA S/A

SEGUROS SURA S/A
Assegure-se de viver

Mais informações estão disponíveis no site www.segurossura.com.br



Seguro de Automóvel ~ 0531
e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS

Versão de Cálculo: 10.2025

Produto: LICITAÇÃO

Proposta: **8391**

Opção: **1**

Estipulante: **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDO MUNICIPAL D**

Apólice: **8000005399**

Endosso: **0**

Atividade: **ADMINISTRAÇÃO DO EST**

Item: **1** Cobertura: COMPREENSIVA Vigência: Das 24:00h do dia 13/11/2025 às 24:00h do dia 13/11/2026

DADOS DO SEGURADO

Cliente: **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDO MUNICIPAL D** CPF / CNPJ: 18.301.028/0001-24

Endereço: PC SAO SEBASTIAO, Nº: 219 – CENTRO – ESTRELA DO INDAIA – MG – CEP: 35613-000

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação – CI 67525006732674

Região de Tarifação: DISTRITO FEDERAL

CEP: Cidade:

Espécie: P. PESADA PESSOA NAC

Marca: MITSUBISHI

Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIE

Ano fabr/mod: 2018 / 2019 Zero Km: Não

Combustível: DIESEL

Classe de Bônus: Zero

Placa: QQM3346

Chassi: 93XLJKL1TKCJ17684

Renavam:

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco VMR–Jornal O Valor Econômico–FIPE– Fator ajuste: 1.10		7.500,00	480,73
Danos Materiais	100,000.00		89,14
Danos Corporais	150,000.00		6,61
Danos Morais	0.00		,00
APP Morte	20,000.00		3,55
APP Invalidez	20,000.00		3,55
DMHO–Desp.Médica,Hosp.e Odont	10,000.00		3,55
Sub–Total			587,13

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		87,52
Vidros Especial	0,00	115,35
Sub–Total		202,87

790,00

Limite Máximo de Indenização de Acessório (R\$)	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
---	-----------	----------------	--------------

Cláusulas: 021 5041 5052 5061 5063 5064 5065

021 – DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (DMHO)**1. DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS (DMHO)**

1.1. Mediante a contratacao desta cobertura, fica garantido o reembolso, limitado ao capital segurado estipulado para esta garantia, por ocupante do veiculo, das despesas medicas, hospitalares e odontologicas realizadas pelo ocupante acidentado para seu tratamento, sob orientacao medica, iniciado nos 30 (trinta) dias contados da data do acidente de transito coberto nos termos das Condicoes Gerais.

1.2. A Seguradora se reserva o direito de nao reembolsar quaisquer despesas caso seja comprovado que o tratamento teve inicio depois de decorridos 30 (trinta) dias da data da ocorrencia do acidente.

1.3. Para fins desta cobertura, considera-se tratamento, alem da internacao hospitalar a criterio do medico assistente, as despesas realizadas com radiografia, ultra-sonografia, tomografia computadorizada, medicamentos, anestesia, fisioterapia e honorarios de medicos e de dentistas

1.3.1. O reembolso das despesas com dentistas abrange exclusivamente a restauracao e/ou colocacao de protese em substituicao a dentes naturais danificados, parcial ou totalmente

1.4. Alem dos riscos excluidos na clausula 6ª – Riscos Excluidos das Condicoes Gerais, nao estao abrangidas na presente cobertura, as despesas decorrentes de:

- a) estados de convalescenca (apos a alta medica) e as despesas de acompanhantes;
- b) aparelhos que se referem a orteses de qualquer natureza e a protese de carater permanente, salvo as proteses pela perda de dentes naturais;
- c) despesas de estada, alimentacao, passagens e quaisquer despesas que nao tenham sido realizadas com o proprio acidentado; e
- d) as intercorrencias ou complicacoes consequentes da realizacao de exames, tratamentos clinicos ou cirurgicos, quando nao decorrentes de acidente de transito coberto.

1.5. E facultado ao ocupante acidentado a livre escolha dos prestadores de servicos medicos hospitalares e odontologicos, desde que legalmente habilitados.

1.6. Ratificam-se os termos das Condicoes Gerais que nao foram expressamente alteradas pela presente clausula.

5041 – CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) – Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP – Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

"...O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.(...)No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível,

dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 – As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 – A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 – A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) – Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 – 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)
EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) – Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira – 8h30 às 17h00)
EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

SANÇÃO UK

A & SunAlliance Seguros (Brasil) SA é um membro do Grupo, cuja principal companhia de seguros no Reino Unido está obrigada a cumprir com as sanções econômicas, financeiras e comerciais impostas pela União Europeia e do Reino Unido e as partes reconhecem que a Seguradora pretende aderir a mesma medida.

Esta Seguradora não dará qualquer cobertura ou não será responsável em realizar qualquer indenização, pagamento ou outro benefício nesta apólice, quando:

(a) viole sanções econômicas, financeiras ou comerciais impostas sob a lei do país em que esta apólice foi emitida ou de qualquer forma der cobertura, ou

(b) viole sanções impostas pela União Europeia ou do Reino Unido, se emitida sob um contrato de Seguro emitido por uma seguradora no Reino Unido.

5061 – DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

5063 – MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurossura.com.br. e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais – Seguro Automóvel – versão 06.2023 – Processo SUSEP nº 15414.001554/2004–71

Condições Gerais versão 04.2019 – Processo SUSEP nº 15414.901226/2019–53 (caso haja contratação RCT–R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

5064 – CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, todos os ônibus que não possuem Valor Determinado definido em edital e que também não possuem valor na tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

5065 – PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>



INFORMAÇÕES AO SEGURADO

- O pagamento do Seguro poderá ser feito no banco onde V.Sa. possui conta corrente ou banco centralizador indicado na folha do carnê.
- O canhoto da ficha autenticada é o seu comprovante de pagamento.
- Observar atentamente as instruções sobre a data de vencimento constantes na ficha de compensação.
- Eventuais diferenças no valor e/ou data do pagamento efetuado implicará na não quitação da parcela.
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a SEGUROS SURA S/A
- O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.
- No caso de seguro com prêmio fracionado, o não pagamento de qualquer das parcelas posteriores à primeira reduzirá a vigência deste seguro, observando o número de dias correspondente ao percentual do prêmio calculado a partir da razão entre o prêmio efetivamente pago e o prêmio devido conforme a tabela de prazo curto constante no verso.
- V.Sa. pode, entretanto, restabelecer a cobertura da apólice pelo período inicialmente contratado, desde que retorne o pagamento do prêmio devido dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sendo facultada a nós a cobrança de juros legais equivalentes aos praticados no mercado financeiro. Caso V.Sa. não providencie o pagamento do prêmio devido dentro desse prazo, o seguro ficará automaticamente e de pleno direito cancelado.
- Número da Proposta: 8391 0080 310

INSTRUÇÕES AO BANCO

As prestações deste carnê só podem ser aceitas se:

- o seu banco pertencer ao Sistema Integrado de Compensação;
- a prestação anterior estiver paga;
- todos os procedimentos estiverem de acordo com a ficha de compensação.

**ITAU****Recibo do Pagador**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento 17/01/2026
Beneficiário SEGUROS SURA S/A						CNPJ 33.065.699/0001-27
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista Matriz – Av. Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP: 04563-004						Agência/Cód. Beneficiário 2000/80523-0
Data Documento 03/12/2025	Número Documento 80.00531.8000005399.000000 – 1/1	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data Processamento 03/12/2025	Nosso Número 109/26091834-4	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor Documento 790,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 06/02/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000005399.000000 no verso da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.						(–) Desconto/Abatimento (–) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDO MUNICIPAL D						CNPJ/CPF : 18.301.028/0001-24
Nome Social:						
Endereço: PC SAO SEBASTIAO, 219 CENTRO – ESTRELA DO INDAIA – MG – 35613000						

GRCOM006

DESTACAR

ITAU 341-7 34191.09263 09183.442004 08052.300004 9 13290000079000						
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento 17/01/2026
Beneficiário SEGUROS SURA S/A						CNPJ 33.065.699/0001-27
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista Matriz – Av. Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP: 04563-004						Agência/Cód. Beneficiário 2000/80523-0
Data Documento 03/12/2025	Número Documento 80.00531.8000005399.000000 – 1/1	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data Processamento 03/12/2025	Nosso Número 109/26091834-4	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor Documento 790,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 06/02/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000005399.000000 no verso da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.						(–) Desconto/Abatimento (–) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDO MUNICIPAL D						CNPJ/CPF : 18.301.028/0001-24
Nome Social:						
Endereço: PC SAO SEBASTIAO, 219 CENTRO – ESTRELA DO INDAIA – MG – 35613000						
Sacador Avalista : 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71						

Cód. de Baixa

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Prazo	% do Prêmio Anual	Prazo	% do Prêmio Anual
15 dias	13	195 dias	73
30 dias	20	210 dias	75
45 dias	27	225 dias	78
60 dias	30	240 dias	80
75 dias	37	255 dias	83
90 dias	40	270 dias	85
105 dias	46	285 dias	88
120 dias	50	300 dias	90
135 dias	56	315 dias	93
150 dias	60	330 dias	95
165 dias	66	345 dias	98
180 dias	70	365 dias	100